



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria das Cidades*

*DIRETORIA COMERCIAL  
GERÊNCIA DE FATURAMENTO E ARRECADAÇÃO*

# *Tabela de Multas por infração - proposta*

*Junho/2011*



## Objetivo

*Esta apresentação tem por objetivo apresentar propostas de definição de cobranças de multas por infração levando-se em consideração dois pontos:*

*01 – Criação de tabela com valores de multas levando-se em consideração o tipo de infração e o enquadramento tarifário do imóvel conforme sistemática adotada na Caesb;*

*02 – Inclusão de valores de multas por lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgoto e por lançamento de despejo fora dos padrões legais.*



## Situação atual



*Na sistemática adotada pela Cagece os valores cobrados são os seguintes:*

*01 - Consumo não faturado com base no período estimado da infração limitado a 24 meses;*

*02 - Multa com base no valor do CNF;*

*03 – Valores dos serviços (religação, ligação, hidrômetro, etc)*

*Obs. Não é cobrado nenhum valor de multa nos casos de lançamentos de águas pluviais na rede de esgoto e de lançamento de despejo fora dos padrões legais.*



## Problemas – situação atual



- *Despadronização na cobrança;*
- *Incentivo a prática da irregularidade (muitas vezes são cobrados valores irrisórios);*
- *Questionamentos por parte dos clientes quanto ao período cobrado do CNF;*
- *Aumento no tempo médio de atendimento;*
- *Aumento de desperdício e conseqüentemente das perdas (IANF).*
- *Incentivo a prática de lançamento de águas na rede da cagece provocando obstruções principalmente na estação de chuva.*



## Situação proposta



*Na sistemática proposta os valores cobrados serão os seguintes:*

*01 – Multa de acordo com a categoria tarifária do cliente e tipo de infração;*

*02 – Valores dos serviços (religação, ligação, hidrômetro, etc)*

*Obs. Inclusão de cobrança de valores de multas para as infrações:*

*a) Lançamento de águas pluviais na rede coletora*

*b) Lançamento de despejo fora dos padrões legais*

## Vantagens – situação proposta



- *Padronização na cobrança;*
- *Inibição à prática da irregularidade;*
- *Fim dos questionamentos por parte dos clientes quanto ao período cobrado do CNF;*
- *Redução no tempo médio de atendimento;*
- *Redução dos desperdícios e das perdas (IANF);*
- *Redução de obstrução das redes coletoras de esgoto da Cagece*



## Resolução 130/2010 capítulo XXII, Art. 114 :

*Constitui infração a prática decorrente da ação ou omissão do USUÁRIO, de qualquer dos fatos seguintes:*

*VI – lançamento de águas pluviais nas instalações de esgoto*

*VI – lançamento na rede pública de esgotamento sanitário, que por suas características, exijam tratamento prévio.*

## Resolução nº 02/2006 no Capítulo XXIII, Art. 115 :

*Constitui infração a prática decorrente da ação ou omissão do USUÁRIO, de qualquer dos fatos seguintes:*

*VI – lançamento de águas pluviais nas instalações de esgoto*

*VI – lançamento na rede pública de esgotamento sanitário, que por suas características, exijam tratamento prévio.*



*Resolução 130/2010 capítulo XXII, Art. 115 Parágrafo único:*

*“A multa será fixada em conformidade com os parâmetros propostos pelo prestador de serviços e aprovados pela ARCE.”*

*Resolução nº 02/2006 no Capítulo XXIII, Art. 116 Parágrafo único:*

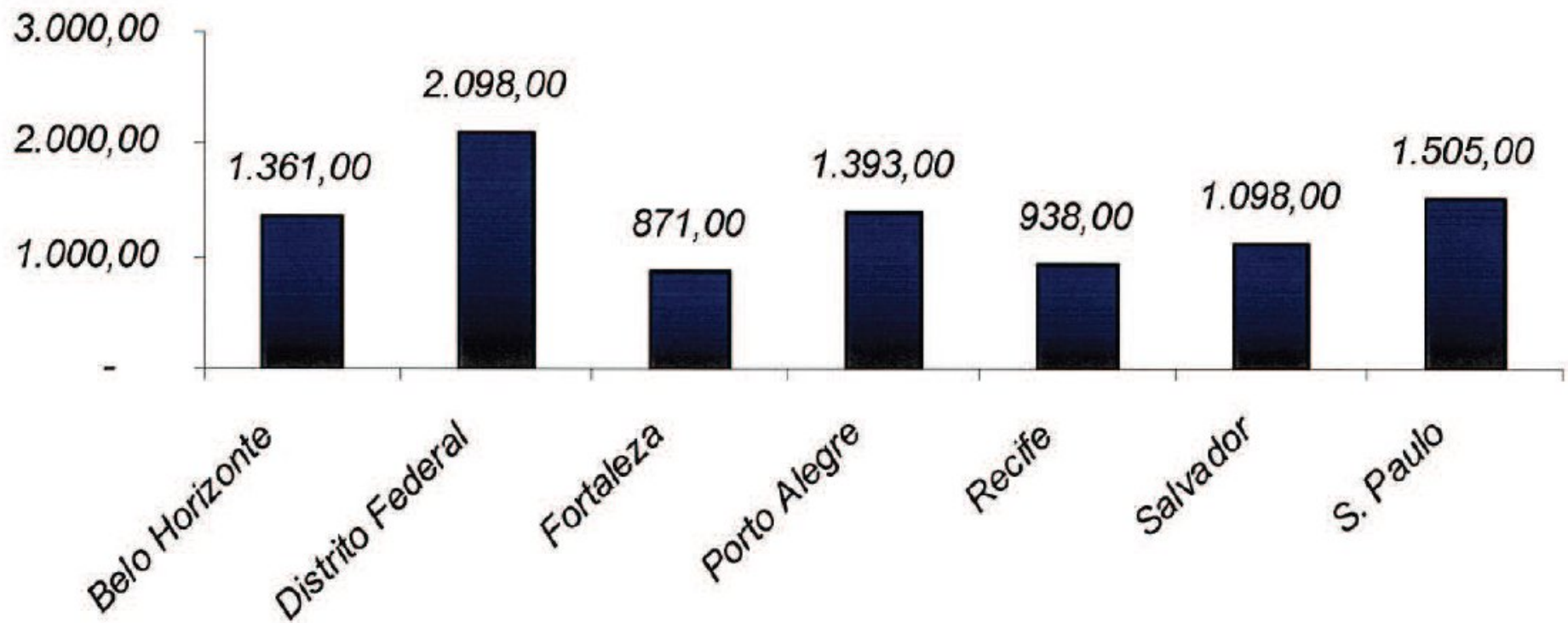
*“A multa será fixada em conformidade com os parâmetros propostos pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS e homologados pela ACFOR.”*



# Comparativo rendimento



*Rendimento médio real dos ocupados*



*O rendimento médio de Fortaleza é aproximadamente 41% do rendimento médio do Distrito Federal*



# Tabela CAESB



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Respeitando as Cidades*

Código		Fator Multiplicativo*	Tarifa			
			Residencial		Irrigação	Comercial, industrial e Pública
Número	Descrição		Popular	Normal		
4017	Violação do hidrômetro	90	R\$ 1.152,00	R\$ 1.530,00	R\$ 8.298,00	R\$ 3.879,00
4016	Inversão do hidrômetro	90	R\$ 1.152,00	R\$ 1.530,00	R\$ 8.298,00	R\$ 3.879,00
4019	Furo no hidrômetro	90	R\$ 1.152,00	R\$ 1.530,00	R\$ 8.298,00	R\$ 3.879,00
4025	Objeto engrenagem no hidrômetro	90	R\$ 1.152,00	R\$ 1.530,00	R\$ 8.298,00	R\$ 3.879,00
4105	Ligação clandestina	90	R\$ 1.152,00	R\$ 1.530,00	R\$ 8.298,00	R\$ 3.879,00
4106	Ligação direta de água	90	R\$ 1.152,00	R\$ 1.530,00	R\$ 8.298,00	R\$ 3.879,00
4106	By-Pass	90	R\$ 1.152,00	R\$ 1.530,00	R\$ 8.298,00	R\$ 3.879,00
4022	Derivação clandestina de imóvel para outro	60	R\$ 768,00	R\$ 1.020,00	R\$ 5.532,00	R\$ 2.586,00
4018	Violação do selo do hidrômetro**	40	R\$ 512,00	R\$ 680,00	R\$ 3.688,00	R\$ 1.724,00
4027						
4026	Hidrômetro danificado	15	R\$ 192,00	R\$ 255,00	R\$ 1.383,00	R\$ 646,50

\* Fator multiplicativo previsto na Tabela III do decreto 26.590, de 13 de fevereiro de 2006.

\*\*Não está sendo cobrado violação do selo do hidrômetro em função de não haver possibilidade de atestar se realmente há a fraude.

A inscrição que for reincidente em qualquer um dos códigos será cobrado o valor em dobro de acordo com o decreto 26.590, de 13 de fevereiro de 2006.



# Modelo Caesb pela estrutura CAGECE



Descrição	Fator Multiplicativo*	Tarifa							
		Residencial			comercial popular	comercial II	industrial	pública	Filantropica
		social	Normal c/ Subsidio	Normal s/ Subsidio					
R\$ 6,50	R\$ 12,80	R\$ 13,90	R\$ 20,70	R\$ 43,10	R\$ 40,00	R\$ 24,70	R\$ 12,80		
INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	90	R\$ 585,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.251,00	R\$ 1.863,00	R\$ 3.879,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.223,00	R\$ 1.152,00
INSTALAÇÃO DE ELIMINADOR DE AR	90	R\$ 585,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.251,00	R\$ 1.863,00	R\$ 3.879,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.223,00	R\$ 1.152,00
BY-PASS	90	R\$ 585,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.251,00	R\$ 1.863,00	R\$ 3.879,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.223,00	R\$ 1.152,00
VIOLAÇÃO DE MEDIDOR	90	R\$ 585,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.251,00	R\$ 1.863,00	R\$ 3.879,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.223,00	R\$ 1.152,00
VIOLAÇÃO DO LACRE DO HIDRÔMETRO OU DO LACRE DA LIGAÇÃO	90	R\$ 585,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.251,00	R\$ 1.863,00	R\$ 3.879,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.223,00	R\$ 1.152,00
HIDRÔMETRO DESCONECTADO, INVERTIDO OU RETIRADO DA LIGAÇÃO	90	R\$ 585,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.251,00	R\$ 1.863,00	R\$ 3.879,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.223,00	R\$ 1.152,00
LIGAÇÃO CLANDESTINA	90	R\$ 585,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.251,00	R\$ 1.863,00	R\$ 3.879,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.223,00	R\$ 1.152,00
RELIGAÇÃO CLANDESTINA	90	R\$ 585,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.251,00	R\$ 1.863,00	R\$ 3.879,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.223,00	R\$ 1.152,00
DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	60	R\$ 390,00	R\$ 768,00	R\$ 834,00	R\$ 1.242,00	R\$ 2.586,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.482,00	R\$ 768,00
LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO	90	R\$ 585,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.251,00	R\$ 1.863,00	R\$ 3.879,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.223,00	R\$ 1.152,00
DESTAMPONAMENTO CLANDESTINO DE ESGOTO	90	R\$ 585,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.251,00	R\$ 1.863,00	R\$ 3.879,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.223,00	R\$ 1.152,00
DERIVAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO	60	R\$ 390,00	R\$ 768,00	R\$ 834,00	R\$ 1.242,00	R\$ 2.586,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.482,00	R\$ 768,00
LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO	60	R\$ 390,00	R\$ 768,00	R\$ 834,00	R\$ 1.242,00	R\$ 2.586,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.482,00	R\$ 768,00
LANÇAMENTO DE DESPEJOS NA REDE COLETORA FORA DOS PADRÕES LEGAIS	60	R\$ 390,00	R\$ 768,00	R\$ 834,00	R\$ 1.242,00	R\$ 2.586,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.482,00	R\$ 768,00
AUTENTICAÇÃO ADULTERADA	20	R\$ 130,00	R\$ 256,00	R\$ 278,00	R\$ 414,00	R\$ 862,00	R\$ 800,00	R\$ 494,00	R\$ 256,00



# Modelo proposto pela CAGECE



Descrição	Fator Multiplicativo *	Tarifa							
		Residencial			comercial popular	comercial II	industrial	pública	Filantropica
		social	Normal c/ Subsídio	Normal s/ Subsídio					
		R\$ 3,25	R\$ 12,80	R\$ 13,90	R\$ 10,35	R\$ 43,10	R\$ 40,00	R\$ 24,70	R\$ 12,80
INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	50	R\$ 162,50	R\$ 640,00	R\$ 695,00	R\$ 517,50	R\$ 2.155,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 640,00
INSTALAÇÃO DE ELIMINADOR DE AR	50	R\$ 162,50	R\$ 640,00	R\$ 695,00	R\$ 517,50	R\$ 2.155,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 640,00
BY-PASS	50	R\$ 162,50	R\$ 640,00	R\$ 695,00	R\$ 517,50	R\$ 2.155,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 640,00
VIOLAÇÃO DE MEDIDOR	50	R\$ 162,50	R\$ 640,00	R\$ 695,00	R\$ 517,50	R\$ 2.155,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 640,00
VIOLAÇÃO DO LACRE DO HIDRÔMETRO OU DO LACRE DA LIGAÇÃO	50	R\$ 162,50	R\$ 640,00	R\$ 695,00	R\$ 517,50	R\$ 2.155,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 640,00
HIDRÔMETRO DESCONECTADO, INVERTIDO OU RETIRADO DA LIGAÇÃO	50	R\$ 162,50	R\$ 640,00	R\$ 695,00	R\$ 517,50	R\$ 2.155,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 640,00
LIGAÇÃO CLANDESTINA	50	R\$ 162,50	R\$ 640,00	R\$ 695,00	R\$ 517,50	R\$ 2.155,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 640,00
RELIGAÇÃO CLANDESTINA	50	R\$ 162,50	R\$ 640,00	R\$ 695,00	R\$ 517,50	R\$ 2.155,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 640,00
DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	20	R\$ 65,00	R\$ 256,00	R\$ 278,00	R\$ 207,00	R\$ 862,00	R\$ 800,00	R\$ 494,00	R\$ 256,00
LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO	50	R\$ 162,50	R\$ 640,00	R\$ 695,00	R\$ 517,50	R\$ 2.155,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 640,00
DESTAMPONAMENTO CLANDESTINO DE ESGOTO	50	R\$ 162,50	R\$ 640,00	R\$ 695,00	R\$ 517,50	R\$ 2.155,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.235,00	R\$ 640,00
DERIVAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO	40	R\$ 130,00	R\$ 512,00	R\$ 556,00	R\$ 414,00	R\$ 1.724,00	R\$ 1.600,00	R\$ 988,00	R\$ 512,00
LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORES DE ESGOTO	40	R\$ 130,00	R\$ 512,00	R\$ 556,00	R\$ 414,00	R\$ 1.724,00	R\$ 1.600,00	R\$ 988,00	R\$ 512,00
LANÇAMENTO DE DESPEJOS NA REDE COLETORES FORA DOS PADRÕES LEGAIS	40	R\$ 130,00	R\$ 512,00	R\$ 556,00	R\$ 414,00	R\$ 1.724,00	R\$ 1.600,00	R\$ 988,00	R\$ 512,00
AUTENTICAÇÃO ADULTERADA	20	R\$ 65,00	R\$ 256,00	R\$ 278,00	R\$ 207,00	R\$ 862,00	R\$ 800,00	R\$ 494,00	R\$ 256,00

\* tarifa social e comercial popular com redutor de 50%

O valor da multa proposta representa, comparando-se com o valor da caesb o seguinte:

Residencial social – 14% do valor da multa da caesb

Residencial normal c/ subsídio – 41% do valor da multa da caesb



## Considerações



- 01 - Caso haja reincidência na infração, o valor da multa será acrescido de 50%;
- 02 – O valor da multa será aplicado para cada grupo de 2 (duas) economias;
- 03 – Na primeira infração o valor da multa poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros;
- 04 – A partir da segunda infração o valor da multa poderá ser parcelado conforme norma interna de parcelamento de débitos (NISCO-001);
- 05 – Os valores das multas da tarifa social e comercial popular foram calculados com redutor de 50%;
- 06 – Nos casos das infrações “lançamento de águas pluviais na rede de esgoto” e “lançamento de despejo fora dos padrões” será primeiramente emitida notificação com prazo para regularização. A multa somente será aplicada caso não haja a regularização no prazo determinado.